

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO**

REF: EMENDAS INDIVIDUAIS DE Nº 01 a 34, ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

1. RELATÓRIO:

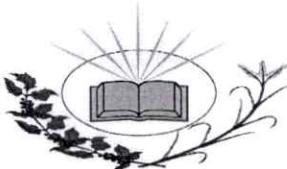
Nos termos do art. 60, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão-GO, foi encaminhado à Procuradoria Jurídica, as **EMENDAS INDIVIDUAIS DE Nº 01 a 34, ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025**, de autoria dos Vereadores.

As Emendas foram encaminhadas a Casa para análise na forma regimental, portanto, plenamente correto e tempestivo no âmbito processual da Casa, estando aptas para emissão do presente parecer deste órgão consultivo na forma que segue.

O presente parecer tem como objetivo analisar as emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025, no que tange à conformidade das mesmas com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as normas municipais aplicáveis.

2. ANÁLISE:

O Projeto de Lei nº 91, de 23 de agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

– LOA), já foi apresentado e está em análise pela Câmara Municipal de Catalão. O presente parecer tem como objetivo analisar a conformidade das emendas impositivas propostas pelos vereadores, com as disposições legais e constitucionais pertinentes, especialmente no que se refere à possibilidade de execução dessas emendas no orçamento municipal.

De acordo com a Constituição Federal, é assegurado aos parlamentares municipais o direito de apresentar emendas impositivas ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), que devem ser analisadas quanto à sua viabilidade jurídica, financeira e técnica. As emendas apresentadas têm como objetivo a inclusão de despesas para o município de Catalão em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras.

Verifica-se que as proposições são plenamente tempestivas e foram encaminhadas a este órgão consultivo, estando plenamente aptas a parecer na forma do que dispõe o art. 85 do Regimento Interno desta Casa:

"Art. 85. A Procuradoria Jurídica terá prazo de 7 (sete) dias úteis para emitir seu parecer sobre qualquer proposição recebida.

§ 12. A Procuradoria Jurídica poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a prorrogação do prazo mencionado neste artigo, por igual período e uma única vez, mediante justificativa apresentada por escrito." (Redação dada pela resolução 04/2010).

3. LIMITES DA MANIFESTAÇÃO:

Conforme ensina o ilustre Ely Lopes Meireles¹:

"A Assessoria Técnico-Legislativa (...) desempenha funções especializadas de exame das proposições a serem discutidas e votadas em Plenário, emitindo pareceres exclusivamente técnicos e cuidando da redação dos atos legislativos. Não toma parte nas discussões, não interfere nas deliberações do Plenário

¹ MEIRELES, Ely Lopes. "Direito Municipal Brasileiro". 17.^a edição, Malheiros, 2.013, pág. 683.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ou do presidente, limitando-se a colaborar no aprimoramento formal e técnico das leis e resoluções".

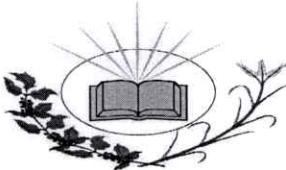
Portanto, tem o presente o absoluto limite da legalidade, sendo emitido com base no texto e na documentação que o acompanha, da qual não participou na edição, discussão e coleta essa Assessoria.

Ressalta-se, portanto, que a análise a cargo deste processo presume a veracidade ideológica, lisura e boa-fé dos atos e fatos praticados e inseridos no referido, bem como toda documentação que o instrui para os fins e nos limites estabelecidos pela norma, não cabendo discussão quanto a eventual interesse obscuro de qualquer outra natureza que possa estar eventualmente vinculado a matéria, sendo, portanto, proferido em caráter eminentemente opinativo e não vinculativo, adstrito a manutenção do Plenário que é soberano em suas decisões.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

Cumpre ressaltar que esta proposta de emenda deverá ser discutida e votada, considerando aprovada se obtiver **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal**, como previsto no art. 127, § 1º, "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

As emendas impositivas estão previstas no **art. 166, § 8º da Constituição Federal**, que determina que as emendas ao projeto de lei orçamentária, quando apresentadas pelos parlamentares, serão executadas pela administração pública, salvo as emendas que gerem aumento de despesas sem a devida estimativa da fonte de custeio, ou que envolvam despesas com ações não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

O art. 163 da Constituição Federal, ao estabelecer as diretrizes do orçamento, também impõe que os projetos orçamentários devem ser elaborados de forma transparente e em conformidade com os princípios da administração pública, como o da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais princípios devem ser observados no exame de todas as emendas apresentadas.

No âmbito municipal, a **Lei Orgânica do Município de Catalão**, em consonância com as normas constitucionais, também regula o procedimento orçamentário e as emendas parlamentares. A Câmara Municipal tem competência para modificar o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), desde que as alterações respeitem a disponibilidade de recursos e estejam compatíveis com os programas e projetos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no plano plurianual.

Ressalta-se que as emendas impositivas propostas aos Projetos de Lei nº 91/2024 estão, em sua maioria, em conformidade com a legislação vigente, vejamos:

1. EMENDA INDIVIDUAL Nº 1

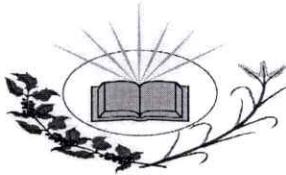
Autor: Sargento Anísio

- **Santa Casa de Misericórdia de Catalão**
 - CNPJ: 01.323.146/0001-30
 - Aquisição de EPI's hospitalares e medicamentos: R\$150.000,00
- **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba (UPA)**
 - Fundo Municipal de Saúde
 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares: R\$100.000,00
- **Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU**
 - Fundo Municipal de Saúde
 - Aquisição de EPI's: R\$65.561,07
- **Centro de Atenção Psicossocial José Evangelista da Rocha - CAPS**
 - Aquisição de Patrimônio (Poltrona, bebedouro, cadeiras, computadores, troca de portas): R\$65.561,08

2. EMENDA INDIVIDUAL Nº 2

Autor: Sargento Anísio

- **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM**
 - CNPJ: 03.587.308/0001-73
 - Aquisição de 2 kits para enfrentamento de incêndios (Conjunto de Aproximação): R\$56.000,00
- **Casa da Criança Leonides Bardal**
 - CNPJ: 14.963.960/0001-61



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

- Custeio de manutenção do abrigo: R\$20.000,00
- **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI - PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos**
 - CNPJ: 25.312.157/0001-83
 - Custeio de equipamentos didáticos: R\$40.000,00
- **APMF do CEPMG Iris Rezende Machado**
 - CNPJ: 53.878.142/0001-12
 - Compra de materiais para construção de uma sala de apoio para PNE: R\$43.000,00
- **ASPAC - Associação Protetora dos Animais de Catalão**
 - CNPJ: 08.323.233/0001-37
 - Aquisição de equipamentos, insumos, medicação e ração para o centro de castração: R\$37.000,00
- **Associação de Pessoas com Deficiência de Catalão - ASPDEC**
 - CNPJ: 06.146.212/0001-68
 - Custeio de manutenção (equipamentos, macas, cadeiras de rodas): R\$30.000,00
- **Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho**
 - CNPJ: 09.071.300/0001-36
 - Custeio com pagamento de funcionários e impostos federais: R\$60.122,15
- **Associação Reumática Tabajara Esportiva - Arte**
 - CNPJ: 17.382.321/0001-09
 - Construção de instalações (galpão/barracão): R\$50.000,00
- **Associação dos Abrigos Independentes de Catalão - AABRIC**
 - CNPJ: 22.859.761/0001-36
 - Aquisição de insumos (medicação, vacinas e ração): R\$45.000,00

3. EMENDA INDIVIDUAL Nº 3

Autor: Kaká dos Animais

- **Associação de Catalão Contra o Câncer**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento: R\$381.122,30

4. EMENDA INDIVIDUAL Nº 4

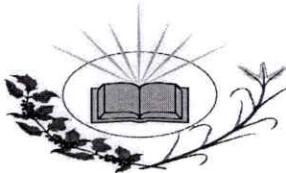
Autor: Kaká dos Animais

- **ASCATE - Associação Catalana de Equoterapia**
 - CNPJ: 18.967.172/0001-02
 - Saúde (Custeio hospitalar e ambulatorial): R\$381.122,30

5. EMENDA INDIVIDUAL Nº 5

Autor: Cláudio Lima

- **10º Batalhão Bombeiro Militar**
 - CNPJ: 03.587.308/0001-73
 - Aquisição de embarcação tipo bote, materiais e equipamentos de salvamento aquático: R\$100.000,00
- **Associação Protetora dos Animais de Catalão — ASPAC**
 - CNPJ: 08.323.233/0001-37
 - Aquisição de equipamentos, insumos, medicação e ração para o Centro de Castração: R\$31.122,30
- **Projeto Social de Esportes Crianças do Futuro**
 - CNPJ: 51.474.421/0001-95
 - Pagamento dos professores e custeio das viagens para campeonatos: R\$50.000,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

- **Asilo São Vicente de Paulo**
 - CNPJ: 00.001.883/0001-54
 - Aquisição de insumos, reforma do espaço físico e compra de móveis: R\$40.000,00
- **Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho**
 - CNPJ: 09.071.300/0001-36
 - Pagamento da folha de funcionários e impostos federais: R\$40.000,00
- **Escola Creche São Francisco de Assis**
 - CNPJ: 03.887.815/0001-22
 - Aquisição de mesas e cadeiras para o refeitório e armários para as salas: R\$40.000,00
- **Escola Allan Kardec**
 - CNPJ: 00.570.180/0001-47
 - Reforma do espaço físico e compra de móveis: R\$40.000,00
- **Centro de Educação Infantil MEIMEI**
 - CNPJ: 04.865.196/0001-38
 - Reforma do espaço físico e compra de móveis: R\$40.000,00

6. EMENDA INDIVIDUAL Nº 6

Autor: Cláudio Lima

- **Santa Casa de Misericórdia de Catalão**
 - CNPJ: 01.323.146/0001-30
 - Climatização dos quartos da enfermaria: R\$231.122,30
- **Associação de Pais e Amigos do Autista de Catalão e Região AMA - TF.A**
 - CNPJ: 48.279.908/0001-02
 - Aquisição de móveis, equipamentos, brinquedos terapêuticos e pagamento dos colaboradores: R\$150.000,00

7. EMENDA INDIVIDUAL Nº 7

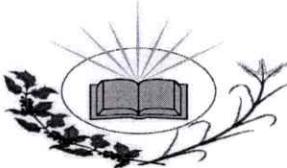
Autor: Cleuber Vaz

- **Associação Beneficente Evangélica Creche Recanto Infantil**
 - CNPJ: 00.146.415/0001-78
 - Subvenção para aquisição de materiais para reforma do prédio: R\$200.000,00
- **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos**
 - CNPJ: 25.312.157/0001-83
 - Subvenção para construção e equipamentos para sala Maker: R\$80.000,00
- **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPMG Iris Rezende (APMF)**
 - CNPJ: 53.878.142/0001-12
 - Subvenção para construção e equipamentos para Sala de Atendimento Especializado (AEE): R\$80.000,00
- **Sistema Municipal de Meio Ambiente - COMPEDA**
 - CNPJ: 24.366.622/0001-04
 - Subvenção para Conselho de Proteção e Defesa dos Animais: R\$21.122,30

8. EMENDA INDIVIDUAL Nº 8

Autor: Cleuber Vaz

- **Fundo Municipal de Saúde**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - Manutenção e compra de veículos para pacientes: R\$250.000,00
- **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba (UPA)**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

- Aquisição de rouparia (enxooval hospitalar) e uniformes: R\$131.122,30

9. EMENDA INDIVIDUAL Nº 9

Autor: Deusmar Barbosa

- **ASPAC**
 - CNPJ: 08.323.233/0001-37
 - Aquisição de equipamentos: R\$15.000,00
- **FEMBOM (Corpo de Bombeiro)**
 - CNPJ: 03.587.308/0001-73
 - Aquisição de drone: R\$50.000,00
- **Abrigo Antero da Costa Carvalho**
 - CNPJ: 09.071.300/0001-36
 - Custeio: R\$50.000,00

10. EMENDA INDIVIDUAL Nº 10

Autor: Deusmar Barbosa

- **Pró Saúde**
 - CNPJ: 97.544.821/0001-20
 - Aquisição de equipamentos
 - **Valor:** R\$150.000,00
- **Fundo Municipal de Saúde**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - Aquisição de veículo
 - **Valor:** R\$150.000,00

11. EMENDA INDIVIDUAL Nº 11

Autor: Gilmar

- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - Reforma e Manutenção da UBSF Cristina de Cássia Rodovalho
 - **Valor:** R\$ 381.122,30

12. EMENDA INDIVIDUAL Nº 12

Autor: Gilmar

- **ASPAC**
 - CNPJ: 08.323.233/0001-37
 - Aquisição de equipamentos, insumos, medicação e ração para manutenção do Centro de Castração
 - **Valor:** R\$15.000,00
- **Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho**
 - CNPJ: 09.071.300/0001-36
 - Custeio e Manutenção
 - **Valor:** R\$46.000,00
- **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM**
 - CNPJ: 03.587.308/0001-73
 - Aquisição de pick-up para atividades de Defesa Civil, Busca e Salvamento e Ações Administrativas
 - **Valor:** R\$160.061,15
- **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI - PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos**
 - CNPJ: 25.312.157/0001-83
 - Edificações



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

- **Valor:** R\$160.061,15

13. EMENDA INDIVIDUAL Nº 13

Autor: Caçula

- **Prefeitura Municipal de Catalão - Fundo Municipal de Saúde**
 - **CNPJ:** 03.532.661/0001-56
 - Aquisição de Ambulância e Equipamentos para os Profissionais do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde
 - **Valor:** R\$281.122,30
- **Pestalozzi de Catalão**
 - **CNPJ:** 00.146.373/0001-75
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Custeio com Fonoaudiólogo
 - **Valor:** R\$100.000,00

14. EMENDA INDIVIDUAL Nº 14

Autor: Caçula

- **Asilo São Vicente de Paula**
 - **CNPJ:** 00.001.883/0001-54
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos, reforma e Custeio com profissionais
 - **Valor:** R\$50.000,00
- **DOCE LAR - Acolhendo Crianças e Jovens**
 - **CNPJ:** 34.616.002/0001-21
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços
 - **Valor:** R\$50.000,00
- **ASPAC - Associação Protetora de Animais de Catalão**
 - **CNPJ:** 08.323.233/0001-37
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos, Reforma e Custeio com Profissionais
 - **Valor:** R\$15.000,00
- **Liga Esportiva Catalana Levindo Fonseca**
 - **CNPJ:** 00.453.760/0001-54
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços
 - **Valor:** R\$10.000,00
- **Associação Orquidófila Regional de Catalão**
 - **CNPJ:** 08.694.376/0001-55
 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços
 - **Valor:** R\$10.000,00
- **Associação dos Produtores de Tomates de Catalão**
 - **CNPJ:** 25.102.505/0001-98
 - Materiais, Equipamentos e Prestação de Serviços
 - **Valor:** R\$100.000,00
- **Prefeitura Municipal de Catalão - Secretaria de Esporte**
 - **CNPJ:** 01.505.643/0001-50
 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Iluminação e Arquibancada do Campo de Futebol de Santo Antônio do Rio Verde
 - **Valor:** R\$146.122,30

15. EMENDA INDIVIDUAL Nº 15

Autor: Higor Bueno

- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
 - **CNPJ:** 03.532.661/0001-56
 - Compra de veículos
 - **Valor:** R\$331.112,15



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
- **CNPJ: 03.532.661/0001-56**
- Compra de equipamentos
- **Valor: R\$50.000,00**

16. EMENDA INDIVIDUAL Nº 16

Autor: Higor Bueno

- **ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER**
 - **CNPJ: 29.298.669/0001-93**
 - Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento
 - **Valor: R\$ 381.112,30**

17. EMENDA INDIVIDUAL Nº 17

Autor: Idelvan da Saúde

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO**
 - **CNPJ: 03.532.661/0001-56**
 - Verba destinada para aquisição de uma ambulância para o SAMU: **R\$ 381.122,13**

18. EMENDA INDIVIDUAL Nº 18

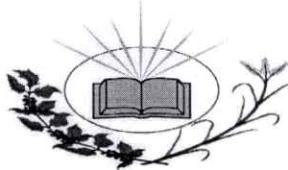
Autor: Idelvan da Saúde

- **ASPEDEC (CNPJ: 06.146.212/0001-68)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **20.000,00**
- **IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (CNPJ: 00.146.241/0001-43)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **30.000,00**
- **AABRIC ASSOCIAÇÃO DOS ABRIGOS INDEPENDENTES DE CATALÃO (CNPJ: 22.859.761/0001-36)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **40.000,00**
- **ASCATE-ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA (CNPJ: 18.967.172/0001-02)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **20.000,00**
- **OSPE-OBRAS SOCIAIS PAULO E ESTEVÃO (CNPJ: 21.749.821/0001-03)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **40.000,00**
- **FEACC- FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO (CNPJ: 09.071.300/0001-36)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **20.000,00**
- **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINO FONSECA (CNPJ: 00.453.760/0001-54)**
Verba destinada para o custeio de despesas gerais da entidade: **30.000,00**
- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO (CNPJ: 01.323.146/0001-30)**
Verba destinada para aquisição de um aparelho de hemodiálise para a UTI: **120.000,00**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO (CNPJ: 03.532.661/0001-56)**
Verba destinada para aquisição de uniformes para o SAMU: **31.122,13**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEPI PMG POLLI VALENTE DR. THARSIS CAMPOS (CNPJ: 25.312.157/0001-83)**
Edificações: **30.000,00**

19. EMENDA INDIVIDUAL Nº 19

Autor: Luiz Pamonheiro

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO (CNPJ: 01.323.146/0001-30)**
Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha e refeitório: **36.122,30**
- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA BERIMBAU DE OURO (CNPJ: 04.492.869/0001-51)**
Custeio de um professor de capoeira: **30.000,00**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CATALÃO (CNPJ: 08.323.233/0001-37)
Aquisição de equipamentos, insumos, medicação e ração: **50.000,00**
- ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CATALÃO
Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho: **30.000,00**
- FEMBOM - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIRO (CNPJ: 03.587.308/0001-73)
Aquisição de materiais de informática (lousa digital interativa touch screen e óculos de realidade virtual): **50.000,00**
- ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA - ASCATE (CNPJ: 18.967.172/0001-02)
Aquisição de materiais para atividades dos pacientes: **30.000,00**
- ASSOCIAÇÃO LAÇOS DO BEM (CNPJ: 30.993.330/0001-96)
Aquisição de instrumentos musicais para as aulas de música: **30.000,00**
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 00.001.88 310001-54)
Aquisição de móveis: **30.000,00**
- FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA (CNPJ: 09.071.300/0001-36)
Aquisição de móveis: **30.000,00**
- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO - ESCOLA SANTA CLARA (CNPJ: 00.146.373/0001-75)
Aquisição de materiais e móveis: **35.000,00**
- CONSELHO ESCOLAR ALLAN KARDEC (CNPJ: 00.570.180/0001-47)
Aquisição de materiais e móveis: **30.000,00**

20. EMENDA INDIVIDUAL Nº 20

Autor: Luiz Pamonheiro

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de móveis e utensílios para a base do SAMU: **30.000,00**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de consultório oftalmológico completo: **200.000,00**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de equipamentos para realização de exames cardiológicos (Holter 24h e MAPA): **100.000,00**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de uniformes para os agentes de endemias e agentes de saúde: **10.000,00**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de materiais didáticos e brinquedos para o CAPS: **10.000,00**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de equipamentos para aferir pressão arterial de braço digital para unidades de saúde: **11.122,30**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 03.532.661/0001-56)
Aquisição de equipamentos para reabilitação de fisioterapia para o CRER: **20.000,00**

21. EMENDA INDIVIDUAL Nº 21

Autor: Maciel Batalha

- **Associação de Catalão Contra o Câncer**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - **Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento**
 - **Valor: R\$ 381.122,30**

22. EMENDA INDIVIDUAL Nº 22

Autor: Maciel Batalha



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

- **Fundo Municipal de Saúde**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - UBSF Dr. Bezerra de Menezes - Ampliação e reforma da unidade básica de saúde
 - Valor: R\$ 381.122,30

23. EMENDA INDIVIDUAL Nº 23

Autor: Marciel do Tudo Caipira

- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - Compra de veículos
 - Valor: R\$ 381.122,30

24. EMENDA INDIVIDUAL Nº 24

Autor: Marciel do Tudo Caipira

- **Prefeitura Municipal de Catalão**
 - CNPJ: 04.505.643/0001-50
 - Construção de casas populares
 - Valor: R\$ 381.122,30

25. EMENDA INDIVIDUAL Nº 25

Autor: Ricardo Alisson

- **Associação de Catalão Contra o Câncer**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento
 - Valor: R\$ 381.122,30

26. EMENDA INDIVIDUAL Nº 26

Autor: Rodrigão

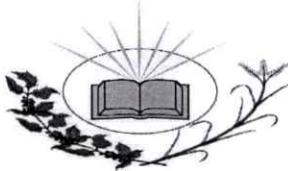
- **Associação de Catalão Contra o Câncer**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento
 - Valor: R\$ 381.122,30

27. EMENDA INDIVIDUAL Nº 27

Autor: Rosângela

- **Pastoral da Criança São José Operário**
 - CNPJ: 01.155.795/0029-70
 - Aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviço
 - Valor: R\$ 56.000,00
- **Obras Sociais Doce Lar**
 - CNPJ: 34.616.002/0001-21
 - Aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviço
 - Valor: R\$ 50.000,00
- **Pastoral da Criança São José Operário**
 - CNPJ: 01.155.795/0029-70
 - Aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviço
 - Valor: R\$ 56.000,00

28. EMENDA INDIVIDUAL Nº 28



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

Autor: Rosângela

- **ADISGO - Associação Diabéticos do Sudeste Goiano**
 - CNPJ: 24.811.325/0001-12
 - Custo ambulatorial e hospitalar
 - Valor: R\$ 381.122,30

29. EMENDA INDIVIDUAL Nº 29

Autor: Vandeval

- **ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - Endereço: Rua José Saturnino de Castro, 236, São João
 - Objetivo:
 - Manutenção da sede
 - Compra de equipamentos
 - Despesas de funcionamento da entidade
 - Valor: R\$ 231.122,15 (Duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)

30. EMENDA INDIVIDUAL Nº 30

Autor: Vandeval

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (CNPJ: 03.532.661/0001-56)**
 - **Compra de veículos:** R\$ 321.112,15 (Trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quinze centavos)
 - **Compra de 5 câmaras conservadoras de vacinas de 120 litros (combareira):** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

31. EMENDA INDIVIDUAL Nº 31

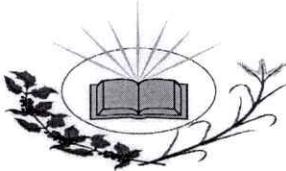
Autor: Vandeval

- **Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC**
 - CNPJ: 29.298.669/0001-93
 - **Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento**
 - **Valor:** R\$ 231.122,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)
- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - **Compra de 5 câmaras conservadoras de vacinas de 120 litros**
 - **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**
 - CNPJ: 03.532.661/0001-56
 - **Compra de veículos**
 - **Valor:** R\$ 321.112,15 (trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quinze centavos)
- **Obras Sociais Casa do Caminho Lima**
 - CNPJ: 04.865.196/0001-38
 - **Aquisição de notebooks, 1 energia solar, 1 micro-ondas, 1 refrigerador industrial, 10 cadeiras**
 - **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

32. EMENDA INDIVIDUAL Nº 32

Autor: Jair Humberto

- **Instituto João Margon Vaz**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

CNPJ: 29.313.845/0001-19

Objetivo: Aquisição de uniformes, materiais escolares e equipamentos.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- **Associação Pestalozzi de Catalão**

CNPJ: 00.146.373/0001-37

Objetivo: Custeio de mão de obra de profissionais e reforma na estrutura física da associação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **Associação Protetora dos Animais de Catalão**

CNPJ: 08.323.233/0001-37

Objetivo: Aquisição de insumos, medicamentos e custeio de mão de obra para castração de animais comunitários.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- **Instituto Federal de Educação, Campus Catalão**

CNPJ: 10.651.417/0001-69

Objetivo: Aquisição de equipamentos para produção audiovisual e conteúdo digital (vídeo aulas).

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- **Associação Pererê**

CNPJ: 13.233.039/0001-09

Objetivo: Custeio de despesas recorrentes e aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **Liga Independente de Futsal**

CNPJ: 26.910.016/0001-25

Objetivo: Custeio de despesas recorrentes.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **Liga Catalana e do Sudoeste Goiano de Truco**

CNPJ: 34.751.845/0001-30

Objetivo: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **Academia Catalana de Letras**

CNPJ: 07.177.340/0001-31

Objetivo: Custeio de manutenção e despesas recorrentes.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **ASPEDC - Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão**

CNPJ: 06.146.212/0001-68

Objetivo: Custeio de despesas recorrentes.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Berimbau de Ouro**

CNPJ: 04.492.869/0001-51

Objetivo: Custeio de programa desenvolvido pela instituição denominado "Roda de Rua".

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental**

CNPJ: 44.493.227/0001-91

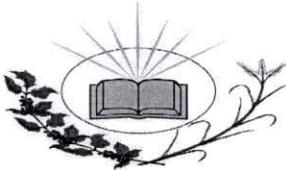
Objetivo: Custeio de programas de incentivo ao primeiro emprego.

Valor: R\$ 16.122,14 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos)

33. EMENDA INDIVIDUAL Nº 33

Autor: Jair Humberto

- **ASCATE - Associação Catalana de Equoterapia**
 - **CNPJ:** 18.967.172/0001-02
 - **Aquisição de equipamentos**
 - **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **FMS - Fundo Municipal de Saúde**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

- CNPJ: 03.532.661/0001-56
- Custeio em programas de qualificação em atendimento humanizado na saúde
- Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Pró-Saúde - Programa Municipal de Saúde dos Servidores Municipais
 - CNPJ: 97.544.821/0001-20
 - Custeio de despesas recorrentes e assistenciais aos servidores municipais
 - Valor: R\$ 181.122,14 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte dois reais e quatorze centavos)

34. EMENDA INDIVIDUAL Nº 34

Autor: Rodrigão

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO
 - CNPJ: 01.323.146/0001-30
 - Manutenção de Ambulância, compra de medicamentos e insumos para pacientes
 - Valor: R\$ 381.122,30

Verifica-se que as **emendas impositivas** apresentadas refletem a necessidade de **alocação de recursos para diferentes áreas da administração pública municipal**, com ênfase nas áreas de **saúde, educação, segurança, assistência social e meio ambiente**. A seguir, serão analisadas as principais considerações jurídicas de cada emenda:

1. **Emendas relativas à saúde:** Diversas emendas destinam recursos para a aquisição de equipamentos e insumos hospitalares, bem como para a manutenção de unidades de saúde como a UPA, SAMU e Santa Casa de Misericórdia. Tais emendas estão de acordo com a necessidade de melhorar os serviços de saúde e com as normas orçamentárias que autorizam a alocação de recursos para este fim. No entanto, é importante que as emendas apresentem justificativas claras para a execução de tais despesas, observando as necessidades efetivas de cada unidade de saúde e os limites orçamentários do município.
2. **Emendas para educação e assistência social:** Muitas emendas destinam recursos à aquisição de equipamentos e materiais didáticos, reforma de escolas e creches, além de subvenções para entidades sociais que prestam



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

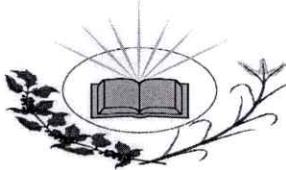
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

serviços à população carente. A alocação de recursos para essas áreas é plenamente justificável, desde que as emendas estejam de acordo com a LDO e com a disponibilidade de recursos. Cabe verificar se há compatibilidade com os programas educacionais e assistenciais já existentes no município.

3. **Emendas para segurança pública:** As emendas para o Corpo de Bombeiros e para a aquisição de kits de enfrentamento de incêndios são pertinentes, visto que visam aprimorar a infraestrutura e a capacitação da corporação. A análise de viabilidade orçamentária deve ser feita para garantir que esses recursos não comprometam outras áreas prioritárias.
4. **Emendas para entidades filantrópicas e sociais:** Algumas emendas destinam recursos a entidades como a ASPAC, Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho, entre outras, para custeio e aquisição de materiais. A destinação de recursos para essas entidades é permitida, desde que comprovada a utilidade pública dessas organizações e a conformidade com as normas de controle e fiscalização.
5. **Emendas de natureza administrativa:** Há também emendas que destinam recursos para a aquisição de veículos e materiais diversos para a gestão pública. A adequação dessas emendas à realidade orçamentária do município deve ser analisada com base no impacto fiscal e nas prioridades administrativas.

Diante disso, as emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 91/2024 atendem, em sua maioria, às disposições legais e constitucionais, desde que observados os seguintes aspectos:

1. A **compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA)**, bem como a necessidade de que as despesas estejam previamente avaliadas em relação à capacidade de arrecadação do município.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

2. A **justificativa técnica** para cada emenda, que deve ser apresentada com clareza para que se compreenda a real necessidade de cada proposta, especialmente em relação às entidades beneficiadas.
3. O cumprimento dos **limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**, que veda o comprometimento excessivo da receita pública com despesas correntes e impõe rigor no controle fiscal.

Em face do exposto, é possível afirmar que as emendas impositivas podem ser executadas, desde que atendidos os requisitos legais e orçamentários mencionados, e observada a transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em conformidade com as disposições constitucionais, legais e regulamentares, não há óbices jurídicos para a aprovação das emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 91/2024, salvo no caso de eventual descumprimento dos limites orçamentários ou da falta de compatibilidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e antes de adentrarmos no escopo conclusivo, importante salientar que a princípio a emissão do presente parecer por esta Procuradoria Jurídica não substituiria os pareceres das Comissões Permanentes, não fosse a força extraordinária do § 4º do art. 75 do Regimento.

Mesmo assim, a opinião jurídica exarada incuso não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, uma vez que o Plenário é soberano em suas opiniões e decisões porquanto compostos legítimos representantes do povo constituindo em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

Dito isso, após analisar atentamente as emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de agosto de 2024, estão em conformidade com as disposições legais, desde que respeitados os limites orçamentários e fiscais, e desde que a execução dos recursos seja realizada com transparência e responsabilidade, conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas constitucionais. As emendas abrangem áreas essenciais da gestão pública municipal, com foco em saúde, educação, infraestrutura, segurança, assistência social e inclusão. A implementação dessas emendas deverá ser acompanhada de perto para garantir a eficácia e a transparência na utilização dos recursos.

Estando sua redação dentro do compreensível as justificativas dos objetivos e de acordo com a técnica legislativa recomendada, opinamos pela **LEGALIDADE** do projeto em testilha, a ser apreciado pelo Plenário da Casa nos termos regimentais.

S.m.j.,
É o parecer.

Catalão (GO), 09 de dezembro de 2024.


José da Silva Neto
Procurador Geral
OAB/GO 22.119


Elke C. F. Vargas Baêta
Assessora Jurídica
OAB/GO 19.261